

serviços técnicos de fábrica de software para o desenvolvimento de sistemas de informação, sítios e portais, referente à construção dos módulos de solicitação de benefícios fiscais, recolhimento do ITCD e de ICMS, relativo ao Comércio Exterior, na forma eletrônica.

Art. 2º O grupo de trabalho ficará vinculado à Diretoria de Tributação - DTR e será composto pelos seguintes servidores:

I - Diretoria de Tributação - DTR:

a) Eneida Carmen da Silva Siqueira, Matrícula nº 02007487-02;
b) José Carlos dos Santos Damasceno, nº 05333261-01;

II - Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI:

a) Charles Robson Pimentel, Matrícula nº 05914715-01;

b) Maria Helena Cardoso Ramos, Matrícula nº 05796326-02;

c) Paulo Takashi Sawaki Filho, Matrícula nº 54190793-0;

III - Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCD - CEEAT IPVA e ITCD:

a) Dayse Viana de Murquetio, Matrícula n.º 05062721-2;

b) Irene Raiol dos Santos, Matrícula nº 05570280-01;

IV - Coordenação Executiva Especial de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos - CECOMT PORTOS E AEROPORTOS:

a) Altino Nascimento Sampaio, Matrícula nº 5096936-01;

b) José Lucivaldo Nogueira Freitas, Matrícula n.º 05096693-03.

Art. 3º Os representantes da Diretoria de Tributação - DTR, no limite de suas competências funcionais, terão as seguintes às atribuições:

I - coordenar as reuniões de trabalhos realizadas com os participantes do grupo de trabalho, instituído por esta Portaria;

II - coordenar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software;

III - orientar e acompanhar os trabalhos executados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software, relativamente ao desenvolvimento de sistema de solicitação de benefícios fiscais;

IV - participar de discussões sobre a alteração da legislação referente ao ITCD e ao ICMS Comércio Exterior, que tenham por objeto implantar o processo eletrônico;

V - receptionar e sistematizar os relatórios de que trata o inciso II do art. 4º, o inciso II do art. 5º e inciso II do art. 6º;

VI - encaminhar, mensalmente, à Diretoria de Administração - DAD, com anuência das demais áreas de negócio envolvidas, relatório geral, especificando, detalhadamente, os trabalhos desenvolvidos, pela empresa, na prestação de serviços técnicos de fábrica de software, relativamente ao cumprimento do contrato.

Art. 4º Os representantes da Diretoria de Tecnologia de Informação - DTI, no limite de suas competências funcionais, terão as seguintes às atribuições:

I - coordenar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software no que se refere à área de tecnologia de informação;

II - encaminhar, mensalmente, à DTR relatório com a mensuração, quantitativa e financeira, dos trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software.

Art. 5º Os representantes da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária do IPVA e do ITCD - CEEAT IPVA e ITCD, no limite de suas competências funcionais, terão as seguintes às atribuições:

I - orientar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software, relativamente ao ITCD;

II - encaminhar, mensalmente, à DTR, relatório dos trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software, relativo ao ITCD.

Art. 6º Os representantes da Coordenação Executiva Especial de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos - CECOMT PORTOS E AEROPORTOS, no limite de suas competências funcionais, terão as seguintes às atribuições:

I - orientar e monitorar os trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnica de fábrica de software, com relação ao ICMS Comércio Exterior;

II - encaminhar, mensalmente, à DTR, relatório dos trabalhos realizados pela empresa prestadora de serviços técnicos de fábrica de software, relativo ao ICMS Comércio Exterior.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, de12 de maio 2015.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 828362

SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA / SEFA

PORTARIA Nº 345 DE 12 DE MAIO DE 2015

O Subsecretário da Administração Tributária, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235/97, e considerando o Decreto nº 648/13, que Regulamenta o artigo 31 da Lei nº 5.810/94, e pela PORTARIA Nº 0315/2011 - GS, de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.857, de 17.02.2011, e ainda os termos do Ofício nº 366/2015, de 28.04.2015 - Casa Civil da Governadoria, protocolado sob o nº 002015730009658-4 e E-protocolo nº 2015/174841 de 28.04.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CEDER, pelo prazo de 1 (um) ano, a servidora SANDRA MARIA BITTENCOURT BECKMAN ABREU, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Identificação Funcional nº 22829/1, para a Casa Civil da Governadoria, com ônus para a Cessionária, mediante ressarcimento, conforme art. 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 648/13 acima citado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A cessão findará na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

Protocolo 828596

PORTARIA 0729 DE 07 de maio de 2015

Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00010/2015 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2015/002015730009725-4.

AUTORIZAR o pagamento de 0 e 1/2 diárias a FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR, Auditor Fiscal De Receitas Estaduais-B, lotado(a) na DFI-CAAF, com o objetivo de REALIZAR PALESTRA SOBRE NFC-E EM PARCERIA COM ASCON E RFB, no período de 21.05.2015 a 21.05.2015, no trecho Belem/Parogominas/Belém. Portaria 0726 de 07 de maio de 2015-05-14

O Subsecretário de Administração Subsecretário de Administração , no uso das atribuições que lhe Foram delegadas pela PORTARIA Nº 3015/2011-GS, de 09.02.2011, publicada no DOE nº 31.857 de 17.02.2011, e Autorizar o pagamento de ½ diárias a EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA identificação funcional nº 0528149002 - CPF 011.268.652-49, lotado na COORDENAÇÃO EXEC.REG. DE ADM. TRIB/NÃO TRIBUTÁRIA DE ALTAMIRA,com o objetivo de notificação no trecho Altamira/Anapu/Altamira no Período de 23.04.2015 a 23.04.2015.

Protocolo 828690

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015.

Objeto: Aquisição de mobiliário (mesas pequenas em MDF), conforme as especificações técnicas contidas no termo de referência e seus anexos deste edital.

Entrega do Edital: sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br ou www.sefa.pa.gov.

Responsável: Aquiles Nunes Matos Guerra

Local da abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da abertura: 28/05/2015.

Hora da abertura: 10:00h (Brasília)

Orçamento: 17101.04.126.1365.6810.

Natureza da Despesa: 44.90.52 - Fonte: 0131

Ordenador Responsável: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Protocolo 828500

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 783, 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0262, de 26.01.2011, e a PORTARIA Nº 0263, de 26.01.2011, publicadas no DOE nº 31844, de 31.01.2011 e considerando o Memº nº 71/15 - CERAT- BREVES

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) SILVIA MARIA PRINTES GOMES DA SILVEIRA, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 051443700/2, portador do CPF nº 268.613.052-00, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.129.1365.6810 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

33.90.39- O.S. P.T. JURÍDICO: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CERAT-BREVES, não subordinadas as processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente e deverão ser aplicados 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento.

A prestação de contas deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

Diretor de Administração

Protocolo 828459

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Antonio Souza de Mendonça

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : E. M. C. Matos Reis

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.276.112-8

A.I.N.F. Nº : Nº 39.2015.51.000.0103-7

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828627

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Antonio Souza de Mendonça

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : D. F. Oliveira Comercio

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.370.683-0

A.I.N.F. Nº : Nº 39.2015.51.000.0107-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828628

Edital - CERAT Santarém - AINF de Trânsito

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, .

FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL , ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado - Nº 2.797 - Fátima - Santarém - PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

.

Juscelino Domingues

Fiscal da Receita Estadual

.

RAZÃO SOCIAL : Revendedora M. C. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.394.369-6

A.I.N.F. Nº : Nº 39.2015.51.000.2191-2

.

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Santarém

Protocolo 828631